



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6702, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Prorroga o prazo estabelecido pela Resolução Conjunta SES/SEPLAG/SETOP nº 247, de 04 de fevereiro de 2019, que institui Grupo de Trabalho para promover estudos e propor medidas que tenham como objetivo viabilizar a implantação dos Hospitais Regionais de Além Paraíba, Conselheiro Lafaiete, Divinópolis, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Nanuque, Novo Cruzeiro, Sete Lagoas e Teófilo Otoni.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, o inciso I e II, do art. 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:

- o Decreto Estadual nº. 47.065, de 20/10/2016, que dispõe sobre a proposição, elaboração e redação de atos normativos do Poder Executivo, nos termos da Lei Complementar nº 78, de 9 de julho de 2004;

- o parágrafo único do art. 5º da Resolução Conjunta SES/SEPLAG/SETOP nº 247, de 04 de fevereiro de 2019, que autoriza a prorrogação do prazo estipulado para o Grupo de Trabalho por decisão circunstanciada do Secretário de Estado de Saúde;

- a anuência em relação à prorrogação dos Secretários de Estado de Planejamento e Gestão e de Transportes e Obras Públicas;

- a necessidade de se realizar um estudo aprofundado dos instrumentos firmados anteriormente para a construção dos hospitais regionais;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- a necessidade de se confirmar a propriedade de cada imóvel para que o Estado possa se resguardar de qualquer responsabilidade legal; e

- a realização de reuniões com todos os prefeitos dos municípios onde se planejou a construção dos hospitais regionais para esclarecimentos acerca do projeto de retomada.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação desta Resolução, o prazo estipulado no art. 5º da Resolução Conjunta SES/SEPLAG/SETOP nº 247, de 04 de fevereiro de 2019, conforme previsto no parágrafo único do referido artigo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de Abril de 2019.

Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde